

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1109/84 - Reautuado em 15.03.91

INTERESSADA: Regina Helena Teixeira Cardoso

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Epidemiologia, Saneamento e Saúde da Comunidade" - FEO de Jahu

RELATOR: Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE nº: 1052/91 CETG "D" APROVADO EM 03.07.91

COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu indica Regina Helena Teixeira Cardoso para lecionar, a partir de 21.02.91, a disciplina Epidemiologia Saneamento e Saúde da Comunidade, vinculada ao Departamento de Enfermagem, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET. Nº 249/91

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a premente indicação de Regina Helena Teixeira Cardoso para lecionar a disciplina "Epidemiologia, Saneamento e Saúde da Comunidade" na FACULDADE DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA DE JAHU.

São Paulo, 05 de junho de 1991.

a) Consº Nicolau Totamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Neto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrósio

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente